



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 441

de 28 de abril de 1975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE Cr.\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS
CRUZEIROS).

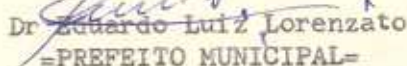
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), / para pagamento dos Vigilantes Noturnos contratados por esta Prefeitura Municipal / em cumprimento à Lei nº 435, de 10 de março de 1975.

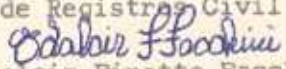
ARTIGO 2º:- O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior , será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da Taxa de Vigilância.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- / das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de abril de 1975


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=